

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

DECRETO Nº. 014/2021 - GP/PMSSBV, SSBV, 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPENSA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. GETÚLIO BRABO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que nos casos de emergência administrativa e financeira, exige-se uma atuação imediata e urgente do poder público, sob pena da ocorrência de dano, em detrimento de pessoas ou de bens e que as ações e serviços públicos essenciais não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que, mesmo em face do disposto na Instrução Normativa Nº 016/2020/TCM-PA, de 11/11/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de Governo, entre os Chefes dos Poderes Municipais, a gestão municipal de São Sebastião da Boa Vista, finalizada em dezembro/2020, não oportunizou o devido processo transitório, posto que sequer instituiu a Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATM, não cumpriu as etapas previstas na referida Instrução Nominativa para transição de mandato e, por consequência, impediu que a administração iniciada em janeiro de 2021 tivesse conhecimento dos graves problemas administrativos, especialmente nos serviços de saúde, abastecimento de água, limpeza urbana, de iluminação urbana e de funcionamento da máquina pública, em clara violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o encerramento de contratos de prestação de serviços fundamentais ao funcionamento da máquina administrativa, que nesse momento se presume ter ocorrido no final de 2020, somados à completa ausência de informações essenciais à continuidade da prestação dos serviços públicos, pela nova gestão, iniciada em 01/01/2021, face, especialmente, à necessária submissão ao princípio da legalidade nas contratações e vinculações públicas;

CONSIDERANDO que a realização de licitação ou processo seletivo, em qualquer modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas, julgamento e abertura de prazos para eventuais recursos e homologações, e que o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê que é dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, o estado de precariedade da estrutura básica e administrativa do Município, encontrado por esta Gestão, especialmente os prédios que abrigam escolas, secretarias e autarquias deste município;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2013, de 05 de março de 2013, do Egrégio TCM/PA em relação ao ato que decretar o estado de emergência administrativa e financeira em Municípios paraenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Emergência Administrativa e Financeira, em função da grave anormalidade administrativa, relativamente à execução formal e material dos serviços de saúde pública, educação, assistência social, ambiental, de abastecimento de água, funcionamento e manutenção das repartições públicas, face, de um lado, às constatações de desvios ou furtos de máquinas, equipamentos, computadores, insumos, medicamentos, documentos, dentre outros, constantes dos inventários e relatórios emitidos no âmbito das instituições do poder público municipal e, de outro, face à completa ausência do processo de transição de governo, não formalizado nem oportunizado pelo poder público, sob a gestão findada em 31/12/2020.

Parágrafo único. Com base na decretação do estado de emergência administrativa e financeira ficam, na forma do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, dispensada a realização de licitação para a contratação ou aquisição dos seguintes serviços e materiais no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista:

- I - Fornecimento de equipamentos, materiais, medicamentos e serviços para a área de saúde;
- II - Suprimentos de informática, material de expediente, higiene, limpeza e combustível para o regular funcionamento da máquina administrativa municipal;
- III - Equipamentos e serviços para restabelecer o abastecimento de água e de serviços de iluminação pública;
- IV - Passagens e fretes hidroviários para realização de serviços administrativos do município;
- V - Reformas dos prédios da Prefeitura e Secretarias, postos de saúde, escolas e demais órgãos da administração municipal;
- VI - Material de construção em geral, material elétrico, hidráulico e de

pintura para atender a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos municipais; VII - Motores, bombas d'água e demais materiais para a sua manutenção; VIII - Gêneros alimentícios em geral para atender a Prefeitura, Secretarias e demais órgãos municipais.

Art. 2º. A declaração de Emergência Administrativa vigorará até que se realize o procedimento licitatório adequado para tal fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 619240

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 20199017. ORIGEM: Pregão Presencial nº 9/2018-00049. OBJETO: locação de licença de uso de Software de Gestão Pública Tributária integrado em WEB, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uruará. CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA. Vigência: 09/01/2021 a 09/01/2022.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº: 20177020. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2017-00020.

OBJETO: Locação de imóvel comercial urbano para funcionamento das atividades administrativas da SEMMA, localizado na Av. Perimetral Sul s/nº, Bairro Industrial, Uruará-Pa. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente. CONTRATADA: KARLLA MYCHELLE AGUIAR VARGAS. Vigência: 31/12/2020 a 31/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20216001; ORIGEM: Inexigibilidade 6/2020-00007; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADA: JAYME ROSA DOS SANTOS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; VALOR GLOBAL: R\$ - 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais); OBJETO: Contratação de Serviços de Profissional na condição de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, para atuação na área do Direito Público (Administrativo, Constitucional e Tributário), para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se atuação perante essa Municipalidade, realizando acompanhamento e emissão de pareceres em processos quando em tramitação na mesma, e ainda elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica e jurídica na área tributária - atualização legislativa (código tributário municipal, posturas, obras, planta genérica de valores, processos administrativos tributários e execução fiscal, acompanhamento das metas de arrecadação), dentre outros.; VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 04/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20219010; ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2020-00032-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: CRISTIELLE MUNIZ DE SA; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 121.983,25 (Cento e Vinte e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 12/01/2021 à 31/12/2021.

Protocolo: 619241

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 20179114. ORIGEM: Pregão Presencial nº 9/2017-00015. OBJETO: locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CONTRATADA: C.M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME. Vigência: 31/12/2020 a 28/02/2021.

Protocolo: 619242

EMPRESARIAL

FERREIRA E FERRO LTDA CNPJ 11.127.440/0001-20

Torna público que recebeu da SECTMA a LO nº 22/2020 com validade até 30/12/2024 p/comercio varejista de combustíveis, churrascaria, borracharia, conveniência e lavanderia.

Protocolo: 619250